

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em (<http://www.eb23-maximinus.rcts.pt>) ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina, Braga, podendo ser entregues pessoalmente em envelope fechado, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina, Rua da Naia, 4700 — 137, Braga, das 9h às 16h, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.2 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade e respectiva data de emissão, arquivo de identificação e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico;
- b) Habilitações académicas e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*;
- d) Contacto pessoal mais expedito, para ser notificado pelo Conselho Geral.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, e atualizado, onde constem, respectivamente, as habilitações académicas, as funções exercidas, a formação profissional, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato, com limite máximo de 20 páginas A4; tipo de letra: Times New Roman; tamanho do tipo de letra: 12; espaço entre linhas: 1,5;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações académicas;
- e) Fotocópia autenticada dos certificados da formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do Número Fiscal do Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas.

4 — Resultado do procedimento concursal:

4.1 — Até oito dias úteis após a entrega das candidaturas, o Conselho Geral afixará a lista provisória dos candidatos, em locais apropriados das escolas do Agrupamento e na sua página electrónica, dando três dias úteis aos mesmos para suprirem eventuais deficiências existentes na sua candidatura, se, para tal, forem notificados pelo meio mais expedito que comunicarem no seu próprio requerimento.

4.2 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola sede e divulgada na página electrónica do Agrupamento.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Carlindo Vieira de Carvalho*.

201646425

## Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

### Aviso n.º 7871/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta, <http://www.eb123-pinheiro-bemposta.rcts.pt/> e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

4 — Toda a documentação deve ser entregue preferencialmente lacrado nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na escola sede, entre as 9 horas e as 16 horas, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório para: EB 2,3 DR José Pereira Tavares, Rua Padre Bernardo Xavier Coutinho, 3720-464 Pinheiro da Bemposta.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultados do processo concursal prévio à eleição do director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mário José Marques Candeias*.

201645623

## Agrupamento Vertical Vieira de Araújo

### Aviso n.º 7872/2009

#### Abertura do processo de eleição de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento de lugar de Director do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo — Vieira do Minho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica (<http://www.eb23-vieiraaraujo.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizadas;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e) e f) do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;

b) O documento constante da alínea b) do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projecto», envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, e entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, dias úteis, ou remetidos, por correio postal registado com aviso de recepção, para: Escola Básica 2,3/S Vieira de Araújo, Rua Dr.ª Maria Júlia Alves Martins, 4850 — 549 Vieira do Minho, sendo da responsabilidade do concorrente a entrega dos documentos dentro do prazo fixado para a apresentação das respectivas candidaturas.

5 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da Escola Sede do Agrupamento no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as formas de notificação dos candidatos. Desta decisão será lavrada uma acta que será publicada na página electrónica do Agrupamento.

6 — Caso se verifique a falta ou a ininteligibilidade de algum dos elementos constantes no ponto 3. do presente Aviso, o candidato será notificado por carta registada, com aviso de recepção, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a recepção dessa notificação, de dois dias úteis para as suprir através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos respectivos serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, no horário referido no ponto 4 deste artigo.

8 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

a) Curriculum Vitae: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo.

b) Projecto de Intervenção na Escola: diagnóstico da situação da Escola, definição de objectivos para o mandato e estratégias para os alcançar.

c) Entrevista individual: cabal clarificação de aspectos relativos às alíneas anteriores e motivações e instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Armando Augusto de Castro Ferreira*.

201644124

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

**Aviso n.º 7873/2009**

**Abertura de concurso para director**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola, [www.eb23-vcaiz.edu.pt](http://www.eb23-vcaiz.edu.pt) e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou o Cartão do Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola até às 17 horas do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral para Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, Rua da Escola n.º 32, 4600-789 Vila Caiz.

5 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Margarida Maria Pereira de Assis Miranda*.

201641484

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

**Aviso n.º 7874/2009**

Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes*.

201643955

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

**Despacho n.º 9838/2009**

Dinis Augusto Saraiva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros, nos termos dos números 3 a 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e de acordo com o disposto nos pontos 15, 19 e 20 do Despacho 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeia em professor titular em regime de comissão de